

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 43/2016 de 4 de Maio de 2016

Considerando a Resolução n.º 75/2016, de 1 de abril, que autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder uma compensação financeira aos produtores de leite de vaca da Região Autónoma dos Açores que se comprometam a abandonar definitiva e integralmente a produção de leite a partir de 31 de julho de 2016 e define os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente n.º 41/2016, de 13 de maio, foi estabelecida a regulamentação das condições de atribuição, nos termos previstos no ponto 9 da Resolução n.º 75/2016, de 1 de abril;

Considerando a necessidade de alargar o período para apresentação de candidaturas, previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 41/2016, de 5 de abril;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 9 da Resolução n.º 75/2016, de 1 de abril, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

O período para apresentação de candidaturas referido no artigo 3.º da Portaria n.º 41/2016, de 5 de abril, é prorrogado até ao dia 20 de maio de 2016.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Assinada em 28 de abril de 2016.

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.